



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 022/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de um caminhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, aprovou e eu, Lenita Orzechovski Mierzva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cessão de uso de um veículo tipo caminhão, marca MB, vermelho, placas AMV 7052, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BM688133TB083618, contendo os seguintes equipamentos: estepe, triângulo de segurança, extintor e chave de rodas, e um furgão câmara fria com capacidade para 5 toneladas.

Art. 2º - A cessão de uso será para **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI**, CNPJ: 04.608.721/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024199182 ENDEREÇO: ROD BR 277, KM 432 + 800 METROS, BAIRRO/DISTRITO: CAMPO DAS CRIANÇAS, VIRMOND/PR.

Art. 3º - A cessão do uso do veículo será por prazo indeterminado, podendo o Poder Executivo Municipal requisitar o bem a qualquer momento, devendo comunicar COLERVI com 60 (sessenta) dias de antecedência

Art. 4º - A finalidade de uso do veículo será exclusivamente para auxiliar na entrega e distribuição do leite.

Art. 5º - Havendo desvio de finalidade, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 04 de Junho de 2013.

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal